LEI Nº 898/81.

Aprova Convênio com a Còmpanhia de Habitação do Estado de Minas Gerais-COHAB-MG.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Abaeté e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG. para os serviços de infra-estrutura do Conjunto Habitacional, ficando o mesmo fazendo ' parte integrante deste lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 02 de abril de 1981.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR. DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO